

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 011/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2005,

Considerando

a Resolução 17/04 do CES/PR, de 15 de dezembro de 2004,

DEFINE:

- aprovar a data para a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde, de 1º a 04 de dezembro de 2005, na cidade de Foz do Iguaçu;
- aprovar a data para a realização das Conferências Municipais de Saúde de 30 de abril até o dia 16 de outubro de 2005, para que se habilitem a participar com delegação na Conferência Estadual.

Curitiba, 27 de abril de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 011/05 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde